

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA****Tribunal Pleno****Acórdão**

Edital 20/2013, CIA 0057708-74.2013.8.11.0000 – Departamento de Cadastro de Magistrados. Julgamento: 22/8/2013.

Relator: Exmo. Sr. Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI

Decisão: "Após conferência do quorum legal, o Exmo. Sr. Des. Orlando de Almeida Perri, Presidente deste sodalício, declarou aberta a sessão colocando em julgamento primeiramente o Edital nº 20/2013, que trata de Ascensão ao cargo de Desembargador pelo critério de merecimento, decorrente da aposentadoria do Desembargador José Jurandir de Lima. Antes de iniciar a votação, o Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos da Costa suscitou questão de ordem no sentido de que referida escolha deveria ser feita em sessão ordinária do Tribunal Pleno e não extraordinária e, por maioria, rejeitaram a questão de ordem. Ato contínuo, após determinação do encerramento do sistema, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Márcio Vidal comunicou ao Presidente que a sua pontuação ainda não havia sido lançada. Diante disso, o Presidente colocou em votação questão de ordem quanto a possibilidade de reabertura do sistema para computar os votos do Desembargador Márcio, sendo rejeitada por maioria. Após os Desembargadores proferirem a leitura dos "Relatórios Sintéticos da Classificação Geral por Membro Votante – anexo II", o Presidente anunciou o resultado, formado pelo ranking que ficou assim disposto pela classificação geral: Serly Marcondes Alves, nota 88,34; Gilberto Giraldeili, nota 85,46; Antonia Siqueira Gonçalves Rodrigues, nota 83,52, Sebastião de Arruda Almeida, nota 83,45; Helena Maria Bezerra Ramos, nota 83,37; Mario Roberto Kono de Oliveira, nota 82,71; Abel Balbino Guimarães, nota 81,64; Jorge Luiz Tadeu Rodrigues, 81,13; Alberto Pampado Neto, nota 79,59; Paulo Sérgio Carreira de Souza, nota 79,00; Nilza Maria Possas de Carvalho, nota 78,28; Marcos José Martins de Siqueira, nota 78,23 e Sebastião Barbosa Farias, nota 76,64. A lista Tríplice ficou assim constituída: Doutora Serly Marcondes Alves, Doutor Gilberto Giraldeili e Doutora Antônia Siqueira Gonçalves Rodrigues. Foi anunciada a promoção, pelo critério de merecimento, em razão da aposentadoria do Desembargador José Jurandir de Lima, da magistrada Serly Marcondes Alves. Não foram computadas as notas dos Desembargadores Márcio Vidal e Luiz Carlos da Costa por não terem sido inseridas no sistema.

Departamento do Tribunal Pleno, em Cuiabá, 29 de outubro de 2013. Maria Conceição Barbosa Corrêa, Diretora

Corregedoria Geral da Justiça**Portaria****PORTARIA Nº 86/2013-CGJ/DOF**

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos pendentes de emulsionamento na 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá.

CONSIDERANDO o lançamento da campanha "Celeridade Já", em 29/08/2012, cujo objetivo é impulsionar os processos nas áreas de registro, autuação, juntada e publicações diversas em todo o Estado.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados naquela Vara, para atender à demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe para executar, com urgência, os trabalhos ali existentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o regime de mutirão nos procedimentos processuais da 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, no período de **04 a 14/11/2013, das 08 às 18:00 horas.**

Art. 2º Designar as servidoras **Elisângela dos Anjos S. Farias – matrícula 9674; Merly H. k. Sguarezi – matrícula 12055,** para, em conjunto com os servidores da referida Vara, executar as atividades de

procedimentos processuais, visando à efetividade da prestação jurisdicional naquele Juízo.

Art. 3º Determinar que os Gestores que coadjuvarem no regime de mutirão, com o titular da Secretaria judiciária da referida Vara, a praticarem os atos ordinatórios nos feitos, visando imprimir maior celeridade na tramitação processual, nos termos dos Provimentos nºs. 52 e 56/2007.

Art. 4º Determinar que o Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá, adote as providências para convocação dos servidores ocupantes dos cargos de assessores, gestor judicial, oficiais de justiça, técnico e de analista judiciário, se houverem, lotados na aludida comarca, para laborarem em período integral durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º Após, o Juiz deverá apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo máximo de **10 (dez) dias.**

Parágrafo Único. Os Departamentos de Aprimoramento de Primeira Instância e de Orientação e Fiscalização desta Corregedoria deverão monitorar, doravante e bimestralmente, os procedimentos executados na referida Vara, para não incorrer em tumulto processual, apresentando, nessa ocasião, relatório circunstanciado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2013.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**

Corregedor-Geral da Justiça

x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 25 de outubro de 2013.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 87/2013-CGJ/DOF

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos pendentes de emulsionamento na 3ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande.

CONSIDERANDO o lançamento da campanha "Celeridade Já", em 29/08/2012, cujo objetivo é impulsionar os processos nas áreas de registro, autuação, juntada e publicações diversas em todo o Estado.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados naquela Vara, para atender à demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe para executar, com urgência, os trabalhos ali existentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o regime de mutirão nos procedimentos processuais da 3ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, no período de 04 a 14/11/2013, das 08 às 18:00 horas.

Art. 2º Designar as servidoras **Vanlaer Pereira Guimarães – matrícula 8674; Beatriz Zeretzki – matrícula 13443,** para, em conjunto com os servidores da referida Vara, executar as atividades de procedimentos processuais, visando à efetividade da prestação jurisdicional naquele Juízo.

Art. 3º Determinar que os Gestores que coadjuvarem no regime de mutirão, com o titular da Secretaria judiciária da referida Vara, a praticarem os atos ordinatórios nos feitos, visando imprimir maior celeridade na tramitação processual, nos termos dos Provimentos nºs. 52 e 56/2007.

Art. 4º Determinar que o Juiz de Direito da 3ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande, adote as providências para convocação dos servidores ocupantes dos cargos de assessores, gestor judicial, oficiais de justiça, técnico e de analista judiciário, se



houverem, lotados na aludida comarca, para laborarem em período integral durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º Após, o Juiz deverá apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Os Departamentos de Aprimoramento de Primeira Instância e de Orientação e Fiscalização desta Corregedoria deverão monitorar, doravante e bimestralmente, os procedimentos executados na referida Vara, para não incorrer em tumulto processual, apresentando, nessa ocasião, relatório circunstanciado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2013.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça

x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 25 de outubro de 2013.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ
Coordenador da Secretaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 88/2013-CGJ/DOF

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos pendentes de emulsionamento na 1ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande.

CONSIDERANDO o lançamento da campanha "Celeridade Já", em 29/08/2012, cujo objetivo é impulsionar os processo nas áreas de registro, autuação, juntada e publicações diversas em todo o Estado.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados naquela Vara, para atender à demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe para executar, com urgência, os trabalhos ali existentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o regime de mutirão nos procedimentos processuais da 1ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, no período de 04 a 14/11/2013, das 08 às 18:00 horas.

Art. 2º Designar as servidoras Carlos Henrique Ferreira Foz – matrícula 4462; Maria Heloísa Micheloni – matrícula 9070, para, em conjunto com os servidores da referida Vara, executar as atividades de procedimentos processuais, visando à efetividade da prestação jurisdicional naquele Juízo.

Art. 3º Determinar que os Gestores que coadjuvarem no regime de mutirão, com o titular da Secretaria judiciária da referida Vara, a praticarem os atos ordinatórios nos feitos, visando imprimir maior celeridade na tramitação processual, nos termos dos Provimentos nºs. 52 e 56/2007.

Art. 4º Determinar que o Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, adote as providências para convocação dos servidores ocupantes dos cargos de assessores, gestor judicial, oficiais de justiça, técnico e de analista judiciário, se houverem, lotados na aludida comarca, para laborarem em período integral durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º Após, o Juiz deverá apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Os Departamentos de Aprimoramento de Primeira Instância e de Orientação e Fiscalização desta Corregedoria deverão monitorar, doravante e bimestralmente, os procedimentos executados na referida Vara, para não incorrer em tumulto processual, apresentando, nessa ocasião, relatório circunstanciado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2013.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça
x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 25 de outubro de 2013.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA

Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ
Coordenador da Secretaria da Corregedoria

PORTARIA Nº 89/2013-CGJ/DOF

O Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência de inúmeros processos pendentes de emulsionamento na 2ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande.

CONSIDERANDO o lançamento da campanha "Celeridade Já", em 29/08/2012, cujo objetivo é impulsionar os processo nas áreas de registro, autuação, juntada e publicações diversas em todo o Estado.

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores lotados naquela Vara, para atender à demanda;

CONSIDERANDO a necessidade de compor equipe para executar, com urgência, os trabalhos ali existentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar o regime de mutirão nos procedimentos processuais da 2ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, no período de 04 a 14/11/2013, das 08 às 18:00 horas.

Art. 2º Designar as servidoras Joemir Boabaid de Brito – matrícula 14286; Valdinete Maria M. de Souza – matrícula 21824, para, em conjunto com os servidores da referida Vara, executar as atividades de procedimentos processuais, visando à efetividade da prestação jurisdicional naquele Juízo.

Art. 3º Determinar que os Gestores que coadjuvarem no regime de mutirão, com o titular da Secretaria judiciária da referida Vara, a praticarem os atos ordinatórios nos feitos, visando imprimir maior celeridade na tramitação processual, nos termos dos Provimentos nºs. 52 e 56/2007.

Art. 4º Determinar que o Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Várzea Grande, adote as providências para convocação dos servidores ocupantes dos cargos de assessores, gestor judicial, oficiais de justiça, técnico e de analista judiciário, se houverem, lotados na aludida comarca, para laborarem em período integral durante a realização dos trabalhos.

Art. 5º Após, o Juiz deverá apresentar relatório circunstanciado a esta Corregedoria-Geral da Justiça, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único. Os Departamentos de Aprimoramento de Primeira Instância e de Orientação e Fiscalização desta Corregedoria deverão monitorar, doravante e bimestralmente, os procedimentos executados na referida Vara, para não incorrer em tumulto processual, apresentando, nessa ocasião, relatório circunstanciado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 25 de outubro de 2013.

Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça
x.

Departamento de Orientação e Fiscalização da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça, em Cuiabá, 25 de outubro de 2013.

NILCEMEIRE DOS SANTOS VILELA



Diretora do Departamento

Visto:

LUSANIL EGUES DA CRUZ

Coordenador da Secretaria da Corregedoria

Coordenadoria Judiciária

Departamento Judiciário Auxiliar

Distribuição e Redistribuição

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

APELAÇÃO 36954/2013 Classe: 417 - CNJ

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 36954/2013

Número Único: 0020878-51.2011.8.11.0042

Assunto: AÇÃO PENAL 292/2011

APELANTE(S): ALECSANDRO PACHECO CUNHA

ADVOGADO(S): Dr. ALMAR BUSNELLO

APELANTE(S): EVALDO SANTANA DA COSTA

ADVOGADO(S): Dr. VANDERLEY SOUZA DE AMORIM

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação

em razão da transferência do Exmo. Sr. Des. RONDON BASSIL DOWER FILHO à Primeira Câmara Criminal, este feito foi REDISTRIBUÍDO POR DETERMINAÇÃO (Ordem de Serviço nº. 5001/2012-PRES) ao mesmo, conforme Portaria nº. 413/2013/PRES

Não foram registrados impedimentos.

RELATOR(A) DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

APELAÇÃO 49664/2013 Classe: 417 - CNJ

Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Protocolo: 49664/2013

Número Único: 0002671-29.2009.8.11.0024

Assunto: AÇÃO PENAL 91/2009

APELANTE(S): TIAGO DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr. HAROLDO LEITE BANDEIRA DE MELLO

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação

em razão da transferência do Exmo. Sr. Des. RONDON BASSIL DOWER FILHO à Primeira Câmara Criminal, este feito foi REDISTRIBUÍDO POR DETERMINAÇÃO (Ordem de Serviço nº. 5001/2012-PRES) ao mesmo, conforme Portaria nº. 413/2013/PRES

Magistrados impedidos: DR. EDUARDO CALMON DE ALMEIDA CEZAR e DR. FLÁVIO MALDONADO DE BARROS

RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO

APELAÇÃO 111409/2013 Classe: 417 - CNJ

Origem: COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Protocolo: 111409/2013

Número Único: 0001609-35.2011.8.11.0039

Assunto: AÇÃO PENAL /

APELANTE(S): GILIARD DIEISON DA SILVA VASCONCELOS

ADVOGADO(S): Dr. MATHEUS TOSTES CARDOSO

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. PAULO DA CUNHA, DES. RUI RAMOS RIBEIRO e DES. RONDON BASSIL DOWER FILHO

Magistrados impedidos: DR. VALTER FABRICIO SIMIONI DA SILVA e DR. ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR

CÂMARA: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

RELATOR(A) DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA

HABEAS CORPUS 116150/2013 Classe: 307 - CNJ

Origem: COMARCA DE ARAPUTANGA

Protocolo: 116150/2013

Número Único: 0116150-33.2013.8.11.0000

Assunto: AÇÃO PENAL 118/2011

IMPETRANTE(S): DR. FIDÉLIS ITAMAR DE QUEIRÓS

PACIENTE(S): C. P. R.

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/2 - RI

Magistrados impedidos: DR. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO, DR. JORGE ALEXANDRE MARTINS FERREIRA e DR. AROM OLÍMPIO PEREIRA

RELATOR(A) DES. MARCOS MACHADO

APELAÇÃO 112667/2013 Classe: 417 - CNJ

Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS

Protocolo: 112667/2013

Número Único: 0005852-59.2013.8.11.0004

Assunto: AÇÃO PENAL /

APELANTE(S): MARCELO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(S): Dr(a). JUSSARA MARIA FONSECA S. LIRA

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. MARCOS MACHADO e DES. PEDRO SAKAMOTO

Magistrados impedidos: DR. JÚLIO CÉSAR MOLINA MONTEIRO e DR. WAGNER PLAZA MACHADO JUNIOR

RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO

HABEAS CORPUS 116312/2013 Classe: 307 - CNJ

Origem: COMARCA CAPITAL

Protocolo: 116312/2013

Número Único: 0116312-28.2013.8.11.0000

Assunto: INQUÉRITO POLICIAL 201/2011

IMPETRANTE(S): DR. ELARMIN MIRANDA E OUTRO(S)

PACIENTE(S): LUCIANA GOMES HAZIN

DISTRIBUIÇÃO - Sorteio

Magistrados participantes do sorteio: DES. ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, DES. MARCOS MACHADO e DES. PEDRO SAKAMOTO

Não foram registrados impedimentos.

RELATOR(A) DES. PEDRO SAKAMOTO

APELAÇÃO 121640/2011 Classe: 417 - CNJ

Origem: COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Protocolo: 121640/2011

Número Único: 0002939-41.2010.8.11.0059

Assunto: AÇÃO PENAL 181/2010

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S): SIDICLEI DA SILVA ALVES

ADVOGADO(S): Dr. GILBERTO LOUREDO DA SILVA

APELADO(S): SIDICLEI DA SILVA ALVES

ADVOGADO(S): Dr. GILBERTO LOUREDO DA SILVA

APELADO(S): CLEIDIMAR COSTA LUZ

ADVOGADO(S): Dr. NELTON SCHWINGEL

APELADO(S): MATERSON PEREIRA CORREA

ADVOGADO(S): Dr. JODACY GASPARD DANTAS

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

REDISTRIBUIÇÃO - Por Determinação

...

Magistrados impedidos: DR. JOÃO FRANCISCO CAMPOS DE ALMEIDA e DRA. CRISTIANE PADIM DA SILVA

CÂMARA: TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

RELATOR(A) DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

APELAÇÃO 109893/2013 Classe: 417 - CNJ

Origem: COMARCA DE ARENÁPOLIS

Protocolo: 109893/2013

Número Único: 0000123-83.2013.8.11.0026

Assunto: AÇÃO PENAL /

APELANTE(S): WALLACE EUDRES MORAIS

ADVOGADO(S): Dr(a). MARCELO DURVAL SOBRAL FEITOSA - DEFENSOR PÚBLICO

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/2 - RI

Magistrados impedidos: DRA. AUGUSTA PRUTCHANSKI MARTINS GOMES

RELATOR(A) DES. LUIZ FERREIRA DA SILVA

HABEAS CORPUS 116173/2013 Classe: 307 - CNJ

Origem: COMARCA DE SORRISO

Protocolo: 116173/2013

Número Único: 0116173-76.2013.8.11.0000

Assunto: EXECUÇÃO PENAL 232/2011

IMPETRANTE(S): DR. MÁRCIO RONALDO DE DEUS DA SILVA

PACIENTE(S): ELIOMAR DEITOS

DISTRIBUIÇÃO - Artigo 80 §1º/2 - RI

Não foram registrados impedimentos.